

Ofício SINDALESC nº 051/2023

Florianópolis (SC), 11 de setembro de 2023.

Exma. Sra. Deputada **Paulinha**
Primeira Secretária da Mesa Diretora da Alesc
Nesta

Senhora Deputada,

Considerando o ofício GPS/DL/0227/2023 encaminhado da Coordenadoria do Expediente da Alesc, solicitando a manifestação deste sindicato sobre o Projeto de Lei Complementar nº 0004/2023, que “Dispõe sobre a organização do regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”, vimos apresentar nossas considerações quanto a matéria e apresentar a visão dos trabalhadores da Assembleia Legislativa e de outros órgãos e poderes deste Estado sobre a melhor solução para o eventual déficit financeiro da previdência pública estadual.

Assim, assumindo o déficit declarado pelo Presidente do IPREV, Sr. Vânio Boing, para 2023, de 6,1 bilhões de Reais, do ponto de vista dos servidores públicos, que produzem os bens e serviços que atendem a maioria da população pobre do Estado, seria muito mais justo desonerar os aposentados da cobrança introduzida na última reforma da previdência, revogando aquela redução do teto de cobrança da alíquota de 14%, trocando pelas seguintes providências:

Realização e efetivação de chamada de concursos públicos, para substituir a atual política pública de administrar mediante trabalhadores temporários, contratados sob o regime geral do INSS, por servidores públicos efetivos, que seriam nomeados sob o regime próprio de previdência. Segundo estudo do Dieese, essa substituição de mão-de-obra implicaria num acréscimo de mais R\$ 5,1 bilhões por ano para o IPREV-SC. Esse montante representaria por si só 84% do déficit projetado.

O Governo, que contribui para o IPREV pelos ativos na razão de 2 para 1, assim como passou a cobrar dos inativos, poderia passar a contribuir por esses também, na razão de 1 para 1, de forma a também aliviar o déficit.



CS

Delimitação de um teto temporal para a contribuição com a previdência, de forma que o número de anos de contribuição para o sistema próprio encontre um limite máximo de acordo com a expectativa de vida dos catarinenses e a idade em que começam em média a contribuir, tendo 45 anos como proposta inicial, em vista de uma expectativa de vida atual de 79,9 anos de idade.

Exclusão das pensionistas das estimativas de déficit atuais, considerando que as contribuições para fazer frente às pensões são feitas pelos segurados do sistema, nas próprias palavras do Presidente do IPREV, desde a década de 1960, sendo de inteira responsabilidade do Estado a situação em que se encontrem os fundos oriundos dessas contribuições de mais de 60 anos.

Por tudo isso, este sindicato conclama aos senhores deputados que acolham a presente proposta legislativa para revogar a redução do teto de cobrança da alíquota de contribuição dos 14% dos servidores públicos aposentados do Estado de Santa Catarina, bem como restabelecer o teto de cobrança daqueles servidores aposentados por invalidez ou com doenças graves e isenção do imposto de renda.

Respeitosamente,



Alexandre Melo

Presidente

